

LEI N.º 969, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza transferência de posse de terreno destinado à implantação do Distrito Agroindustrial de Unaí.

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a C.D.I.(MG) - Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais a posse de uma área de 2.006.867,69 m² (dois milhões e seis mil oitocentos e setenta e sete vírgula sessenta e nove metros quadrados) destinada ao Distrito Agroindustrial de Unaí.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º, poderá ser total ou parcial, na conformidade do projeto das prioridades, do cronograma ou dos recursos existentes.

Art. 3º Esta Lei retroage a 1º de outubro de 1981.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Unaí(MG), 30 de novembro de 1981.

SANT'CLAR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO
Chefe de Gabinete